



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 841/2018 - AJC/SGJ/PGR

**TERCEIROS EMB. DECL. NOS SEGUNDOS EMB. DECL. NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO Nº 594015**

**EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS
- ABPT**

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANTOS

RELATOR: MINISTRO MARCO AURÉLIO

Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio,

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão que desproveu os terceiros embargos de declaração nos segundos embargos declaratórios no recurso extraordinário, tendo em vista a inexistência de qualquer dos vícios que respaldam o recurso: omissão, contradição, obscuridade ou erro material. Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República